



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 22ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (17/05/2021 — DIAMANTINA)

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, por meio de webconferência, reuniram-se para realizar a vigésima segunda reunião ordinária, os representantes do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos – CGIRC. O professor Janir iniciou a reunião cumprimentando os presentes, passando a tratar os pontos de pauta, conforme se segue. Quanto ao primeiro ponto de pauta, o objetivo da 22ª reunião do CGIRC é a **ampliação da força de trabalho do Escritório de Processos**. O Escritório de Processos já tinha definido que os donos de processo oficialmente seriam os pró-reitores, diretores de unidades, assessores, ou seja, os responsáveis de cada setor. Verificado que o pró-reitor, bem como alguns diretores não têm essa amplitude de tempo para executar o trabalho de mapeamento de processos, deliberou-se nessa reunião que as chefias elegeriam em cada setor um determinado número de multiplicadores. Por exemplo, o pró-reitor delegará a função de mapeamento dos processos para algumas pessoas dentro do número que ele achar adequado para a execução do trabalho, designando quem seriam seus representantes por portaria interna. Posteriormente essa portaria será encaminhada para o Escritório de Processos para que essas pessoas recebam treinamento, objetivando realizar o mapeamento dos processos em seus respectivos setores. Os donos de processo ficam incumbidos de enviar as portarias de designação de seus representantes para o e-mail do escritório de Processos, sendo que a quantidade de representantes de cada setor é determinada de acordo com a complexidade e necessidade de cada setor, sendo que os donos de processo elegem seus multiplicadores considerados adequados para a função em questão. Com relação ao segundo ponto de pauta, as **atribuições da Equipe Externa de Apoio** se confundem com as atribuições dos donos de processo, tendo em vista que os donos de processo delegam para seus multiplicadores designados realizarem a mesma função que eles são oficialmente responsáveis por fazer. Os multiplicadores executariam o trabalho, ficando os donos de processo assinando como responsáveis pela execução do trabalho. Portanto, os multiplicadores são os responsáveis designados pelos donos de processo para realizar o mapeamento do escritório de processos, mediante treinamento. O primeiro passo dos multiplicadores é identificar o nome dos processos que eles executam internamente. O segundo passo é vincular esses nomes de processos a uma classificação por assunto dentro do sistema SEI, que no presente momento está indefinido, tendo uma série de classificações que estão inabilitadas no SEI, sendo que serão habilitados conforme são conhecidos suas funções no processo. A terceira etapa será o mapeamento de processo propriamente dito, de ponta a ponta, ressaltando-se que a diferença entre o mapeamento de processos e o procedimento operacional padrão - POP é que o mapeamento visa enxergar como é o processo dentro de cada setor, sendo o dono do processo o responsável maior pela execução dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o reitor, professor Janir Alves Soares, presidente do Comitê de Governança, agradeceu a presença de todos e eu, Juliana Moreira Silveira, com base em áudio referente à reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 17/09/2021, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara de Fatima Barbosa Fonseca, Membro do Comitê**, em 20/09/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Dos Santos, Diretor(a)**, em 21/09/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela da Conceição Andrade e Silva, Diretor(a)**, em 22/09/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elton Pereira Rosa, Diretor(a)**, em 22/09/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Moreira Silveira, Servidor**, em 28/09/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0457580** e o código CRC **9E196505**.